ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.596/80, de 15 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade - Nova, da área do Patrimônio Municipal dos "QUIN DANGUES," à MARIA DA LUZ VIEIRA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à MARIA DA LUZ ' VIEIRA LIMA, um lote urbano, localizado no Bairro Cidade - Nova, localizado na Rua Nagib Mutran nº 355, QUADRA 11; Limitando-se pelo lado' direito com a Sra. Luzia Furtado de Abreu; Limita-se pelo lado esquerdo com o Sr. Antonio Rosena; fazendo frente para a referida Rua; fundos com quem de direito; Medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. ' nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrára em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Julho' de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal